



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Curitiba - Paraná
2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 CONTEXTO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL, EDUCACIONAL, FÍSICO E AMBIENTAL	6
1.1 Identificação.....	6
1.2 Caracterização da instituição e da comunidade escolar, seu entorno e território: condições socioeconômicas e culturais	6
1.3 Organização do espaço físico	11
1.4 Acessibilidade.....	13
1.5 Caracterização dos profissionais da instituição.....	14
2. ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS.....	16
3. REGIME ESCOLAR.....	16
3.1 Dias letivos e carga horária anual.....	17
3.2 Calendário Escolar quanto a elaboração e a aprovação.....	17
3.3 Turmas e horários	18
4. FILOSOFIA E PRINCÍPIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DA INSTITUIÇÃO. 18	18
4.1 Concepções	19
4.1.1 Sociedade:.....	21
4.1.2 Ser Humano:	22
4.1.3 Educação:.....	22
4.2 Princípios e fins:	23
4.2.1 Da Instituição:	24
4.2.2 Da Gestão Escolar:	27
4.2.2.1 Órgãos Colegiados (Conselho de Escola):	29
4.2.2.2 Instituição Auxiliar – Associação de Pais Professores e Funcionários (APPF):	30
4.3 Objetivos de cada etapa/modalidade ofertada e forma de organização	30
4.3.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA):.....	32
4.3.2 Educação infantil:	33
4.3.3 Educação Especial:	36
4.3.4 Ensino Fundamental:	39
5. BASES NORTEADORAS PARA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EDUCATIVO	41
5.1 Currículo do Ensino Fundamental	43
5.2 Currículo da Educação Infantil:	43
5.3 Educação das relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena	44
5.4 Projetos e programas	45
5.4.1 Momento Cívico:	45
5.4.2 Projeto de apoio pedagógico:	46
5.4.3 Projeto biblioteca escolar	47
5.4.4 Projeto Equidade na Educação:	47
5.4.5 Projeto de Futsal:.....	48
5.4.6 Projeto de Iniciação ao Inglês:	49
5.4.7 Projeto Horta Escolar:	50
5.4.8 Projeto Ler e Pensar:.....	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

5.4.9 Projeto Conhecer Para Prevenir (CPP):	51
5.5 Avaliação da Aprendizagem	52
5.5.1 Concepção de avaliação numa perspectiva de inclusão:	53
5.5.2 Processo de avaliação adotado pela escola:	54
5.5.3 Processo de regularização da vida escolar:	55
5.5.4 Organização do Conselho de Classe:.....	56
5.5.5 Instrumentos de avaliação de aprendizagem adotados pela escola: 56	
5.5.6 Avaliação Institucional:.....	56
6. REFERÊNCIAS.....	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Escola é...

O lugar que se faz amigos. Não se trata só de prédios, salas, quadros, programas, horários, conceitos...

Escola é sobretudo, gente.

Gente que trabalha, que estuda, que alegra, se conhece, se estima.

O Diretor é gente, o coordenador é gente, o professor é gente, o aluno é gente, cada funcionário é gente.

E a escola será cada vez melhor na medida em que cada um se comporte como colega, amigo, irmão.

Nada de "ilha cercada de gente por todos os lados", nada de conviver com as pessoas e depois, descobrir que não tem amizade a ninguém.

Nada de ser como tijolo que forma a parede, indiferente, frio, só.

Importante na escola não é só estudar, não é só trabalhar, é também criar laços de amizade. É criar ambiente de camaradagem, é conviver, é se "amarrar nela"!

Ora é lógico...

Numa escola assim vai ser fácil! Estudar, trabalhar, crescer, fazer amigos, educar-se, ser feliz.

É por aqui que podemos começar a melhorar o mundo.

(Paulo Freire, 2014, p. 45)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

APRESENTAÇÃO

A escola tem o compromisso da educação e do processo de ensino-aprendizagem, sendo assim faz-se necessária a construção do projeto político pedagógico.

A construção do presente documento e a conseqüente organização curricular partiram do estudo da realidade sócio ambiental, das experiências, das necessidades das possibilidades e dos saberes da comunidade escolar, objetivando ações coletivas de intervenção nos processos educacionais.

Este projeto foi construído embasado na atual realidade, onde intencionalmente, projeta-se a construção da realidade futura.

Assim este documento estabelece um rumo, uma direção, um sentido explícito, com o compromisso definido coletivamente de se construir em um processo permanente de reflexão e discussão dos problemas emergentes, na busca de alternativas viáveis à efetivação de sua intencionalidade.

O projeto se sustenta através dos princípios norteadores da escola organizada em ciclos de aprendizagem, do Currículo do Ensino Fundamental e das Diretrizes Curriculares da Secretaria e da legislação federal.

Pretende-se que ele seja um documento que materializa a estrutura política e pedagógica da unidade, instrumento útil às discussões pedagógicas, na implementação de metodologias de trabalho que visem reorganizar o tempo e o espaço das ações educativas refletidas no planejamento diário da comunidade escolar como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

1 CONTEXTO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL, EDUCACIONAL, FÍSICO E AMBIENTAL

1.1 Identificação

Nome da instituição: Escola Municipal Itacelina Bittencourt- EIEF

Endereço completo: Rua São Paulo, nº 2055. Bairro Guaíra, CEP 80630-150. Curitiba/Paraná.

Telefone: 3333-7588.

CNPJ: 76417005/0001-86

E-mail: emitacelina@sme.curitiba.pr.org.br

Diretora: Raquel Zandomenighi.

Vice-diretora: Viviane Hoeldtke Ribas.

Pedagogas manhã: Edna M. da S. Pivovarsky.

Pedagoga tarde: Edna M. da S. Pivovarsky.

1.2 Caracterização da instituição e da comunidade escolar, seu entorno e território: condições socioeconômicas e culturais

A Escola Municipal Itacelina Bittencourt – Educação Infantil e Ensino Fundamental, mapa nº1, pertence ao Núcleo de Educação do Portão.

Em seu histórico, consta como patrono desta unidade escolar, a senhora Itacelina Teixeira Bittencourt. A referida nasceu em 04 de fevereiro de 1886, em Curitiba, graduou-se na Escola Normal Secundária de Curitiba, quando recebeu o prêmio “Dr. Victor Ferreira do Amaral”, por concluir o curso com maior brilhantismo.

Em 04 de fevereiro de 1903, Itacelina foi nomeada professora do povoado do Batel e, em 31 de janeiro de 1916, recebeu nomeação para a direção do Grupo Escolar 19 de Dezembro. Sendo a primeira mulher, diretora de Escola, em Curitiba. Faleceu em 21 de junho de 1938.

A Escola, que hoje é Municipal, Itacelina Bittencourt – EIEF, foi construída pela Prefeitura Municipal de Curitiba, durante a gestão do Excelentíssimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Governador Ney Braga, tendo sido inaugurada em julho de 1956, com o nome de Grupo Escolar Guaíra, não possuindo número de decreto de criação, posto que, nesta data, não existia o atual Departamento de Educação, que ora funciona na Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assim a instituição passou a pertencer ao Estado pelo Decreto de criação nº 8524 de 25 de fevereiro de 1957, símbolo 5-F, durante a gestão do Excelentíssimo Governador Senhor Moises Lupion, com o nome então alterado para Grupo Escolar Itacelina Bittencourt.

Em 1957, foram nomeadas a primeira Diretora da Escola, Professora Maria Delourdes Starepravo, e a Secretária, Professora Selva Fresseiro Valença.

O referido estabelecimento contava na época com 6 (seis) salas de aula, 1 (uma) cantina, 2 (dois) sanitários, 1 (uma) secretaria, 1 (um) gabinete de direção. Seu pessoal era composto pela: Diretora, Secretária, 15 (quinze) professoras, 3 (três) serventes e um total de 400 (quatrocentos) educandos, distribuídos em 3 (três) períodos nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas, 11:00 às 14:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Em 1965, com o aumento da população escolar, houve necessidade de ampliação das salas de aula. Foram inauguradas mais sete salas de aula, perfazendo um total de 13 salas.

Em 1968, começou a funcionar a Classe Especial, através da Resolução nº. 1493, destinada a crianças deficientes intelectuais. (D. M).

Em 1974 foi edificada mais uma sala de aula que passou a ser ocupada por mais uma classe especial.

Em 1977, o supracitado grupo escolar passou a se denominar Escola Estadual Itacelina Bittencourt. Muito importante destacar que, durante todo este tempo, a Escola foi dirigida pela mesma supracitada diretora, Professora Maria De Lourdes Starepravo, saindo em 1978, aposentando-se lotada neste estabelecimento, dedicando 25 anos a esta unidade escolar.

A Escola também foi dirigida por:

- 1979 a 1983: Professora Roseli Vitória Potier Alcântara (Diretora).
- 1984 e 1985: Professora Carmem Tissot (Diretora).
- 1986 e 1987: Professora Vera Regina Alcântara Melara (Diretora).
- 1988 e 1989: Professora Regina Marie Royer Buchman (Diretora).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

- 1990 a 1993: Professora Jocymara Schmidt Hoyluni (Diretora).
- 1994 a 2001: Professora Denise Maria de Oliveira (Diretora).

Em 2002, pelo Decreto Municipal nº135 e publicado em Diário Oficial nº30, de 18 de abril de 2002, a Escola municipaliza-se, sendo sua mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Passando a se denominar Escola Municipal Itacelina Bittencourt - EIEF, contando com a colaboração das professoras do Estado.

Nesta época são implantados os Ciclos de Aprendizagem (Ciclo I e II) incluindo a Etapa Inicial e foram nomeados os seguintes diretores:

- Abril de 2002 a fevereiro de 2003: Professor Edson Pinheiro Di Credo (Diretor).
- Fevereiro de 2003 a setembro de 2004: Professora Malneides Lissa Wille (Diretora).
- 2004 a 2005; Professora Wanda Wisniewski (Diretora).

Em 2003, inicia o processo de abertura de vagas fixas para professores e pedagogos da rede municipal nesta unidade escolar. É implantada a Educação Infantil pelo Parecer nº2387/04 e Resolução nº. 3967/04, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) pelo Parecer nº1193/02, resolução nº321/03, no horário noturno, a Sala de Recursos pela Resolução nº1493/02 e pela Deliberação nº 02/03 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que estabelece normas para a Educação Especial. A renovação da autorização do funcionamento da Sala de Recursos foi dada através da Resolução de nº3108 de 17/09/04.

Em 2004, a equipe era formada por professores estaduais e municipais, sendo regentes e auxiliares de turmas.

No início de novembro de 2005, foram realizadas eleições para diretor e vice-diretor, das Escolas da rede pública municipal. Sendo a primeira diretora eleita Sandra Regina Martins de Souza, assumindo o mandato em 2006. Em setembro de 2008 assumiu a direção a Professora Vera Cleide de Souza Santos. De 2009 a 2011 assumiu a direção a Professora Raquel Zandomenighi, que se encontra ainda na direção da unidade, cujo mandato irá até dezembro de 2017.

No ano de 2006, tivemos a saída de praticamente todo pessoal do Estado, ficando somente uma Professora e uma Auxiliar de Serviços Gerais, a entrada de

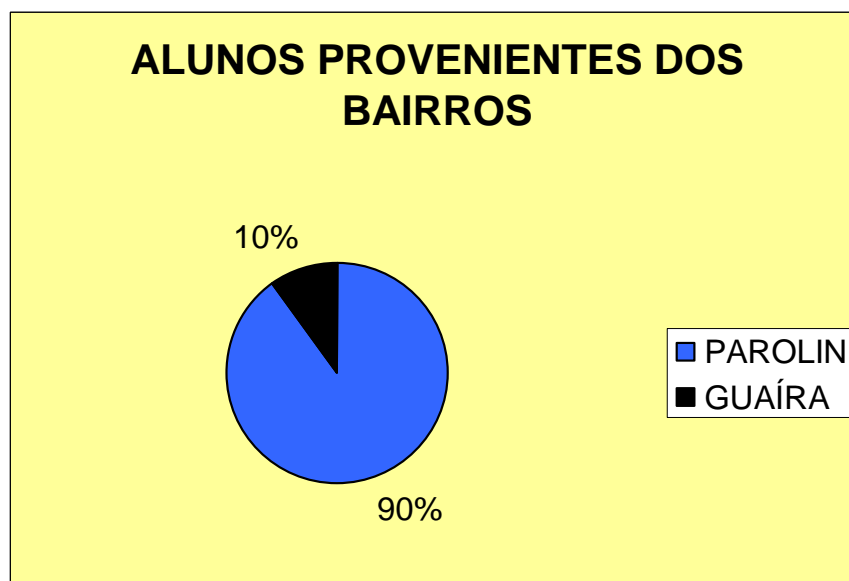


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Com esta localização, o bairro faz delimitação com o bairro Parolin, que é uma região de crescente desenvolvimento urbano, atendendo a uma clientela de diferentes classes sociais, que conta com uma média de renda entre média baixa, baixa e muito baixa.

Apresentando essa localização, a instituição atende alunos oriundos dos bairros Guaíra e Parolin, como demonstra o Gráfico n°1:

**GRÁFICO 1 – ALUNOS PROVENIENTES DOS
BAIRROS PAROLIN E GUAÍRA:**



FONTE: O autor.

Com isso, a maior parcela dos estudantes vem de ônibus para a Escola, ônibus estes, cedidos por uma parceria feita entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e URBS.

Os pontos desses ônibus são: PROVIM e Posto de Saúde Parolin, sendo utilizados 3 (três) ônibus de acesso, no período da manhã e 3 no da tarde, para que esses alunos possam chegar até a Escola.

No período contrário a escolarização muitos alunos frequentam o centro de convivência mantido pela igreja católica, denominado PROVIM (Projeto Vida Melhor), e o SALESIANO, também com mesma mantenedora, que ofertam além da alimentação, cursos profissionalizantes. A comunidade escolar possui uma faixa etária que vai de 4 a 15 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Evidencia-se que cada segmento da comunidade escolar, em momentos específicos, foi informado sobre os fundamentos do PPP, e da importância da participação efetiva de todos.

Os professores foram ouvidos em vários momentos, em especial sobre as dificuldades básicas em cada sala, o perfil dos alunos, a vivência da proposta educacional (objetivos, tendências pedagógicas, conteúdos, avaliação, capacitação profissional, recursos materiais), prática pedagógica, o papel da Escola e o cidadão a ser formado.

Os pais foram inquiridos, por amostragem, sobre as finalidades da Escola, estrutura física, higiene, avaliação dos alunos, trabalho dos professores, biblioteca, participação dos pais, atividades extraclasse.

Os funcionários dos vários segmentos também opinaram sobre a importância do seu trabalho inserido no todo da Escola, as dificuldades que encontram para realizá-lo e a possibilidade de melhorar o desempenho geral da Escola.

O Conselho de Escola e a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) também tiveram a oportunidade de expor suas sugestões, inclusive e, principalmente, os alunos.

1.3 Organização do espaço físico

Atualmente, a escola possui no total 18 (dezoito) salas de aula, sendo: 13 (treze) salas de aulas com seus regentes de turmas, incluindo a Classe Especial, 1 (uma) sala para biblioteca, 1 (uma) sala de informática com 18 (dezoito) computadores, 1 (uma) sala de Recursos. Os outros espaços são ocupados como: 1 (uma) sala para direção, 1 (uma) sala para pedagogos, 1 (uma) sala para os professores, 1 (uma) sala para secretaria, 1 (uma) sala de lanche para professores, 1 (uma) cantina para organizar o lanche dos alunos que é feito por uma empresa terceirizada (Risotolândia), 3 (três) banheiros sendo 1 (um) para os funcionários e professores, 1 (um) para as meninas, 1 (um) para os meninos, 1 (um) almoxarifado, 1 (uma) sala para os materiais de Educação Física, 1 (uma) sala para as funcionárias da limpeza, 2 (dois) pátios um coberto e outro aberto e 1 (uma) cancha coberta e outra descoberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

A organização e funcionamento dessa unidade escolar vêm sendo reconhecidos nos dias de hoje, como espaço que possibilita o aprender aos estudantes, sendo retomados conceitos referentes à quantificação e qualificação dos mesmos.

Essa nova visão do espaço escolar reforça a importância de um entendimento, por parte dos profissionais da educação, relacionado ao paradigma que reza que, uma boa escola não depende somente do quadro e do giz, mas de todos os elementos que fazem parte dela. (cadeiras, carteiras, murais, salas, materiais didáticos, cancha, biblioteca, entre outros).

Com isso, “a escola passa a ser um espaço físico totalmente voltado à aprendizagem, exercendo seu papel ativo no processo de ensino”. Como coloca Zabalza (1987, p. 122).

Com essa visão, busca-se não somente a quantidade, mas a qualidade física como, exemplificando, a relacionada às condições de segurança e resistência de materiais mais duráveis.

A qualidade pedagógica refere às capacidades de possibilitar aos estudantes o manejo, o nível de estruturação, entre outros que transformam os materiais em aptos a determinados objetivos, ou seja, adequá-los a diferentes momentos que facilitem e estimulem o aprender. Acompanhada sempre da qualidade estética que é a beleza dos materiais, cores e formas.

A escola passa a reconhecer com isso que, áreas como pátio, cancha, jardim, cozinha ou biblioteca, são tão importantes quanto à sala de aula no que diz respeito aos espaços de observação, experiências e pesquisas que levam tanto a aprendizagem formal quanto a informal.

Reconhece-se, com isso, que o trabalho pedagógico está presente em todos os momentos vividos pelos estudantes dentro de uma unidade escolar, indiferente dos espaços ou materiais utilizados: brinquedos, jogos, bolas, cordas, ou em materiais de momentos “livres” (recreio), como mais uma forma da criança expressar o que pensa sobre diferentes assuntos.

São realizados dois tempos de vinte minutos de recreio em cada período. Dividindo os estudantes do período por faixa etária para melhor convívio, onde metade dos estudantes comem o lanche e outra metade brinca livremente na área externa da unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

O corpo docente vem tendo constante aprimoramento dos estudos em seus horários de planejamento, tanto nas permanências quanto nos horários destinados a estudos (hora atividade). Horários estes em que são utilizados documentos para estudos solicitados pelos professores, bem como aqueles observados pelo setor pedagógico e que possibilitam a estes profissionais conhecerem os estudantes que atendem, bem como adaptarem diferentes componentes curriculares aos diferentes níveis de aprendizagem apresentados em uma única turma.

Evidencia-se que as reflexões qualitativas sobre os espaços validam o contexto pedagógico dos mesmos.

1.4 Acessibilidade

Compreendendo a escola como um espaço de direito de todos, não se pode deixar de discutir e atentar à acessibilidade, ou seja, um atendimento de qualidade as crianças com deficiências, ou altas habilidades. Sendo, com isso, observados espaços e metodologias que se adaptem aos estudantes, possibilitando que este se sinta parte desta unidade escolar, através das adaptações de carteiras, cadeiras, rampas em espaço de circulação e demais materiais que sejam necessários para um bom atendimento do mesmo. Ressalta-se que a unidade possui banheiros adaptados a deficientes e duas salas de referência com rampas de acesso.

Em relação as adequações arquitetônicas na estrutura física para a acessibilidade de crianças com deficiência, e para atende-las com qualidade e respeito em nosso espaço, buscaremos parceria com o Núcleo Regional da Educação e Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal da Educação, para as possíveis adequações.

Nestes momentos, são agendados atendimentos com o setor responsável pela educação Especial da SME, do Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE) ou de profissionais das salas de Recursos Multifuncionais, que podem observar e interferir nas adaptações tanto físicas como as pedagógicas (planejamento) para o atendimento adequado do estudante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Obviamente, não se pode esquecer fatores que dependem da interferência da mantenedora (SME/PMC), como reforma de áreas maiores, ou de maior custo como banheiros, carteiras e demais móveis adaptados às dificuldades apresentadas pela criança.

1.5 Caracterização dos profissionais da instituição

A escola conta com uma equipe escolar formada por 52 funcionários, entre estes, uma secretária e duas profissionais do apoio administrativo. Tendo a secretária uma formação no ensino médio de Assistente Administrativo, graduação em Ciências Econômicas e Pedagogia.

As profissionais de apoio administrativo são duas, sendo que uma delas é formada no Ensino Médio e a segunda tem graduação em Gestão Comercial.

No apoio escolar, conta-se com quatro profissionais, sendo formada no Ensino Médio, duas tem graduação na área de direito e a quarta graduação em Estudos Sociais.

A escola conta com trinta e cinco (35) profissionais do magistério, sendo que vinte e nove (29) atuam como professoras e professor desta unidade escolar, duas profissionais têm laudo médico indicando não atendimento direto ao estudante, em função disso, uma delas é responsável pela biblioteca, no período vespertino e a outra atua como assistente pedagógico, sendo responsável pela rede de proteção, bolsa família e controle de frequência dos educandos, uma atua como pedagoga e duas na direção e vice - direção.

No que se refere à formação destes profissionais, observamos que 91% têm formação em nível de Pós-graduação e 34,2% destes profissionais trabalham nos dois padrões nessa unidade escolar.

No que se refere ao tempo de serviço dos professores (as) dessa unidade escolar se observa que 85% destes têm mais de dez anos de trabalho na Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba.

Após análise referente aos funcionários dessa unidade escolar, conclui-se que o recebimento do difícil provimento pelos profissionais, interferiu significativamente na questão da rotatividade de profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

De acordo com o Decreto 235/07, da Prefeitura Municipal de Curitiba, entende-se como de difícil provimento as unidades escolares que apresentam dificuldades quanto acesso e/ou transporte dos servidores, ou, permanência de servidores durante o ano letivo, ou ainda, dificuldade de preenchimento das vagas durante o concurso anual de remanejamento, caso específico dessa unidade escolar, já que o fluxo de profissionais na escola diminuiu depois do recebimento de tal provento.

1.5.1 Plano de formação continuada

Nas discussões que aconteceram nessa unidade escolar sobre uma boa escola comprovamos a importância de termos um plano de formação continuada de nossos professores (as).

Para que isso se consolide contamos com a participação da Secretaria Municipal da Educação, que oferece cursos em todas as áreas do conhecimento e que acontecem no Centro de Formação Continuada, dias de assessoramentos no NRE/PR, nas datas da Semana de Estudos Pedagógicos, na qual os professores são levados a refletir sobre temas relacionados à sua prática ou em momentos de estudos que acontecem na unidade escolar em dias de permanência, Evidencia-se que permanência e hora-atividade correspondem, igualmente, aos 33% da jornada de trabalho destinada a estudo, planejamento, avaliação, atendimento a familiares, etc., conforme legislação vigente. (Lei nº 11.738/2008 – Art. 1º, § 4º - Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos). Essas permanências são entendidas como espaço e tempo de formação continuada, período dedicado ao preparo de aulas, mas também à formação continuada do professor.

Em nossa escola já foi possível estabelecer os 33% de Permanência, o que representou mais tempo de estudos para os docentes.

Todos os meses as pedagogas organizam um plano de atendimento aos professores, que é organizado durante a hora atividade dos profissionais. Neste plano constam as datas de permanências individuais bem como o tempo de estudos coletivos, no qual professores, pedagogos e na medida do possível, a direção da escola estudam textos ou outros materiais com o objetivo de aprimorar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

os conhecimentos, buscando melhorias na atuação dos mesmos e por consequência, melhorias no processo ensino aprendizagem.

2. ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS

A escola retomou, no ano de 2015, o atendimento do Pré II, que faz parte da Educação Infantil e atende crianças de quatro a cinco anos.

O Ciclo I e Ciclo II do ensino fundamental (1º à 5º ano) são atendidos seguindo uma organização por idade e Ciclo. Sendo que no turno da tarde são atendidas turmas do primeiro ano ao terceiro ano, com idades que vão de quatro a nove anos. O turno da manhã atende um 3º ano e o Ciclo II, quarto e quinto anos, com idades que vão de oito a quatorze anos.

De acordo com o Currículo do Ensino Fundamental, o Ciclo I é composto por primeiro, segundo e terceiro anos e o Ciclo II é composto por quarto e quinto anos.

A escola atende a modalidade da Educação Especial, Classe Especial no turno da tarde apenas.

Nessa mesma modalidade há, no turno vespertino, a Sala de Recursos, que faz o atendimento em grupo ou individualizado, tendo em média vinte e cinco alunos, com faixa etária entre seis e quinze anos.

3. REGIME ESCOLAR

A Escola Municipal Itacelina Bittencourt que tem como finalidade ministrar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil (Pré II), no Ensino fundamental (Ciclo I e II) e na modalidade Educação Especial, Classe Especial e Sala de Recursos, organiza seu atendimento em dois turnos.

No turno matutino, a escola realiza atendimento das 07h:30min às 11h:30min e, no turno vespertino, das 13h:20min às 17h:20min.

Durante todo o horário de funcionamento da unidade, a escola está apta e pronta para atender a comunidade.

Os recreios são dispostos nos seguintes horários: Manhã – 09h10min a 09h30min, para quintos anos do Ensino Fundamental e 09h35min a 09h55min para quartos anos do Ensino Fundamental; Tarde – 15h00min a 15h20min para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

segundos anos, terceiros anos do Ensino Fundamental e Classe Especial e 15h25min a 15h55min para Ensino Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental.

3.1 Dias letivos e carga horária anual

Essa unidade escolar atende o calendário anual conforme disposto na legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, que indica um mínimo de duzentos (200) dias letivos e oitocentas (800) horas de efetivo trabalho escolar, sendo exigida dessa carga horária a frequência mínima de 75% para os estudantes do ensino fundamental e 60% para as crianças da pré-escola.

3.2 Calendário Escolar quanto a elaboração e a aprovação

Visando uma organização adequada do Calendário Escolar, a instituição organiza reuniões com a participação de todos os profissionais que trabalham nessa unidade, para discutirmos e elaborarmos algumas datas do Calendário Escolar, pois a maior parte dele já vem pré definida pela SME (Secretaria Municipal da Educação).

Tal calendário trata das datas previstas para que se cumpra em todas as unidades escolares de Curitiba duzentos e dez (210) dias de efetivo trabalho escolar no ensino fundamental, sendo duzentos para exclusivo atendimento dos estudantes, cinco para a semana de Estudos Pedagógicos (SEP) e cinco para reuniões de organização administrativa e ou pedagógica.

A SEP é organizada com três dias de responsabilidade da Secretária Municipal da Educação, um dia com assunto e palestrante escolhido pela escola e um dia de momento cultural que acontecerá nas permanências.



3.3 Turmas e horários

A presente unidade escolar, atendendo a diferentes etapas como a Educação Infantil, Ensino fundamental e a modalidade da Educação Especial (CE e SR), organiza as turmas cumprindo os documentos legais vigentes, o Pré II, está organizado com o número máximo de 25 alunos, as turmas do Ciclo I (1º, 2º e 3º anos), com máximo de 30 alunos, Ciclo II (4º e 5º anos) com máximo de 35 alunos, a Classe Especial com máximo de 10 alunos e Sala de Recursos com máximo de 25 alunos.

No período matutino, a escola conta com sete turmas e, no período vespertino atende a nove turmas.

Com objetivo de realizar um atendimento adequado aos estudantes, foi organizado um horário que se divide em quatro aulas diárias, sendo que cada aula tem a duração de cinquenta minutos.

Durante a semana, acontece um total de vinte aulas, quando são distribuídas as áreas do conhecimento adequadas para aquela etapa ou modalidade.

No Pré II, a organização do tempo não se prende somente a horários ou áreas, aulas de cinquenta minutos, mas ao tempo que é necessário para a criança construir conhecimentos.

Partindo desse pressuposto, essa unidade escolar passa a ter uma diferente visão do recreio, compreendendo que os estudantes têm a possibilidade de aprender em todos os espaços e tempos escolares.

4. FILOSOFIA E PRINCÍPIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DA INSTITUIÇÃO

A Escola Municipal Itacelina Bittencourt, compreendendo que a educação tem como fim específico a universalização do saber como um bem social e direito de todos, reconhece como prioridade a oferta de uma boa escola para seus estudantes. Para que isso se consolide, torna-se obrigatório que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

reconhecidos os princípios da democracia e da equidade, que estão intimamente ligados aos pressupostos de autonomia, do trabalho coletivo e compreensão do espaço público dentro da instituição.

Uma boa escola, no entendimento da comunidade escolar, é aquela que se preocupa com a distribuição da educação aos grupos mais desprotegidos socialmente, tornando suas condições sociais mais justas, fator que nada mais é do que a equidade educacional disponibilizando a cada estudante o necessário para sua emancipação social através da ampliação das suas condições de aprender.

A democracia, nesse momento, é o princípio que se materializa na unidade escolar, construída pelo diálogo entre os diferentes, que busca construir alternativas de ação e atuação na distribuição da educação, sendo consolidada através da autonomia, que é a construção social e coletiva, que possibilita a emancipação social, colocando todos na condição de participar com os mesmos direitos da sociedade a que faz parte.

A escola vem, então, como o espaço público que possibilita a participação equânime dos diferentes grupos, buscando a não exclusão.

Com relação ao trabalho por ciclo de aprendizagem, evidencia-se que o Currículo do Ensino Fundamental, de acordo com a RME, foi produzido atendendo as necessidades de uma maior definição dos conteúdos, objetivos de aprendizagem e critérios de avaliação a serem trabalhados em cada ano do ciclo.

Assim, a perspectiva de trabalho em ciclos de aprendizagem considera a necessidade de retomar determinados conhecimentos que não foram assimilados pelos/as estudantes em outros anos ao longo do processo pedagógico.

4.1 Concepções

Primeiramente, é necessário evidenciar que, de acordo com a mantenedora, os princípios que fundamentam a práxis pedagógica nas unidades da Rede Municipal de Ensino (RME), estão embasados no conceito de “Uma Boa Escola”.

De acordo com as bases filosóficas de tal concepção pedagógica, a unidade educativa necessita reconhecer a heterogeneidade dos estudantes e organizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

trabalho embasando em princípios e pressupostos da ação educativa a fim de nortear as ações da escola. Os princípios eleitos foram a democracia e a equidade, que desdobrados remetem aos pressupostos da autonomia, do trabalho coletivo e da compreensão da natureza do interesse público. (CURITIBA, 2015.)

Sendo assim, cabe a reflexão sobre tais princípios e sua forma de utilização dentro do ambiente escolar, considerando que toda a escola deve partilhar tais princípios nas atividades diárias, ou seja, não apenas em sala de aula, mas em todos os momentos em que o estudante esteja no ambiente escolar.

Sob esse paradigma, concorda-se com Luckesi (1994), quando o autor afirma que “a Pedagogia não pode ser bem entendida e praticada na escola sem que se tenha alguma clareza do seu significado. Isso nada mais é do que buscar o sentido da prática docente”.

Assim, a escola formula suas práticas docentes embasadas num contexto de sociedade na qual a instituição está inserida, todavia, não esquecendo o princípio equitativo e democrático, já que se quer formar cidadãos capazes de transformar a própria situação para algo melhor em seu futuro.

Para isso, a equipe escolar crê que a escola precisa ser reencantada, precisa encontrar motivos para que o aluno a frequente com satisfação, alegria, já que, na comunidade onde a escola está inserida, o absenteísmo e as taxas de evasão escolares, apesar de caírem vertiginosamente, ainda são baixas, se comparadas a outras escolas da RME.

Concordando com Gadotti:

Existem escolas esperançosas, com gente animada, mas existe um mal-estar geral na maioria delas. Não acredito que isso seja trágico. Essa insatisfação deve ser aproveitada para dar um salto. Se o mal-estar for trabalhado, ele permite avanços. Se for aceito como fatalidade, ele torna a escola um peso morto na história, que arrasta as pessoas e as impede de sonhar, pensar e criar (GADOTTI, 2000, p. 23).

Para que o ambiente escolar se torne cada vez mais atrativo, necessita ser “Uma Boa Escola”, oferecendo uma educação de qualidade.

Para que isso ocorra na instituição, a efetivação do currículo e do planejamento do trabalho pedagógico tem acontecido com bases em democracia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

trabalho coletivo, equidade, autonomia e interesse público, como mostram os princípios norteadores da RME, acima explicitados.

A escola, mais uma vez, torna-se espaço fundamental, pois se constitui como local de aplicação de conteúdos voltados, principalmente, a imediatividade que o mundo contemporâneo necessita.

Com relação aos princípios de equidade, a unidade tem atingido seus objetivos, tais como a diminuição considerável do absenteísmo e evasão escolares. Em longo prazo, pretende-se que tais índices sejam ainda minimizados.

É preciso organizar a escola, seus conteúdos, de acordo com uma prática pedagógica vinculada aos reais interesses de nossos estudantes. Não os interesses naturalizados por esta sociedade, aqueles interesses que se vinculam ao mercado de trabalho, mas sim a interesses que proporcionem ao aluno o fazer e pensar crítico. Para isso, essa escola se propõe a trabalhar de forma coletiva, envolvendo todos os profissionais que nela atuam, em direção a uma prática transformadora, garantindo aprendizagens essenciais para a formação de sujeitos competentes e hábeis para administrar os problemas atuais.

4.1.1 Sociedade:

Na Escola Municipal Itacelina Bittencourt - EIEF compreende-se que a sociedade que se quer formar consiste em indivíduos solidários, participativos e que sejam conscientes de si mesmos, de seu lugar no mundo e de suas responsabilidades perante a natureza e a sociedade, de acordo com os apontamentos de LUCKESI. (1994)

É nessa sociedade que a educação deve ser responsável pela formação de cidadãos, através de uma escolarização universal, gratuita e laica, que deve ser estendida a todos, para que o estudante aprenda a ser um produtor de conhecimento, que cria teorias, experimenta, justifica, tenta convencer seus colegas ou é convencido por eles, busca novas informações e as relaciona com as que já possuem, constrói novas teorias e assim sucessivamente.

Com isso, consolida-se a função social da escola, que é a de articular a aquisição e a produção do conhecimento, o saber sistematizado e produzido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

humanidade ao longo de sua história, ou seja, a escola ensina o conhecimento científico, cultural e das práticas sociais.

4.1.2 Ser Humano:

O estudante atendido por essa instituição é reconhecido com um ser pensante, que constrói significados de qualidade para si, interligando-os nas diferentes situações, como um ser atuante no meio de que faz parte. (HABERMAS, 2004)

Com essa visão o ser humano que almejamos é nada mais do que um ser que utilize toda a sua bagagem de conhecimento, as competências desenvolvidas e os valores escolhidos para interferir na sociedade, como um indivíduo com direitos e deveres e que faz parte da construção da sua história.

Para a formação deste ser humano, a escola tem a responsabilidade de proporcionar uma educação de qualidade, que possibilite questionar e refletir sobre os diferentes assuntos e com isso defina o seu projeto de vida.

4.1.3 Educação:

A educação tem como seu fim específico a universalização do saber que é reconhecido como direito público na Constituição Federal de 1988 e impede qualquer grupo ou indivíduo de se alienar perante a sociedade de que faz parte, tendo com isso o direito a educação. (JESUS, 2009)

Na RME da cidade de Curitiba, vem sendo desenvolvido desde 2013, um projeto educacional com o objetivo de proporcionar reparações nas diferentes desigualdades encontradas nos grupos que a forma, através da Boa Escola que tem como objetivo primordial ampliar o direito a cidadania.

Com essa visão de Boa Escola poderemos dar acesso a uma educação de qualidade para todos e repararemos as injustiças sociais, através da distribuição equitativa do conhecimento aos estudantes, indiferente de sua condição social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Para que a universalização do saber de qualidade se concretize, é necessário que a Escola Itacelina Bittencourt tenha, como princípios, os seguintes itens: Democracia, autonomia, trabalho coletivo, público e equidade.

A democracia é a condição singular para concretizar a participação de todos os envolvidos no ensino e aprendizagem. Para que se consolide, torna-se necessário darmos ênfase à autonomia, que fornece as condições de fruição ao direito à educação para todos.

Com esse trabalho planejado coletivamente, proporcionamos ao educando, mais chances de efetivação do saber, sendo responsabilidade de todos os funcionários dessa instituição escolar proporcionar uma educação de qualidade, levando em conta o princípio da equidade, que significa disponibilizar a todos o necessário para sua emancipação social.

4.2 Princípios e fins:

Para orientar as escolas brasileiras, integrantes dos diversos sistemas de ensino, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96 (BRASIL, 1996) determina, em seu art. 12, 13 e 14 que a unidade de ensino tem a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica com a participação do corpo docente e da família do estudante.

Para que esses princípios sejam incorporados tem que a escola fazer com que se cumpram também indicativos das deliberações CEE nº 14\99 e CEE nº 16\99 que tratam do Projeto Político Pedagógico e do Regimento escolar como documentos importantíssimos que direcionam todo o trabalho da instituição de ensino.

A Resolução CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e complementa:

Art. 20 As escolas deverão formular o projeto político-pedagógico e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.

§ 1º O projeto político-pedagógico da escola traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, com base nas características dos alunos, nos profissionais e recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

disponíveis, tendo como referência as orientações curriculares nacionais e dos respectivos sistemas de ensino.

§ 2º Será assegurada ampla participação dos profissionais da escola, da família, dos alunos e da comunidade local na definição das orientações imprimidas aos processos educativos e nas formas de implementá-las, tendo como apoio um processo contínuo de avaliação das ações, a fim de garantir a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.

§ 3º O regimento escolar deve assegurar as condições institucionais adequadas para a execução do projeto político-pedagógico e a oferta de uma educação inclusiva e com qualidade social, igualmente garantida a ampla participação da comunidade escolar na sua elaboração.

§ 4º O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.

§ 5º Na implementação de seu projeto político-pedagógico, as escolas se articularão com as instituições formadoras com vistas a assegurar a formação continuada de seus profissionais. (BRASIL, 2010, p. 1)

Entre tais determinações, estão alguns artigos reforçados no documento de Indicação CME/CGS 01/2012 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e que apresenta no Título VII, Capítulo I, o PPP e o Regimento Escolar que são documentos balizadores da autonomia da instituição na busca de sua identidade. Autonomia esta que se solidifica nos parágrafos 1º e 3º desse artigo, que fala sobre uma nova e democrática ordenação pedagógica que possa garantir que se cumpra a missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade cultural que compõe as ações educativas, que é o PPP fazendo com que se cumpra a função sociopolítica e pedagógica da escola.

Ressalta-se que, nessa unidade escolar, as atividades executadas vêm ao encontro das diretrizes acima citadas, posto que, a equipe gestora, assim como o setor pedagógico e professores, primam pela participação de todos os envolvidos no processo educacional.

4.2.1 Da Instituição:

A escola consiste em contexto complementar de educação das crianças. A família é a principal responsável pela educação dos filhos, portanto, a escola não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

é substitutiva da família. Sendo assim, é fundamental o estabelecimento de uma ação compartilhada entre a instituição escolar e a família. Faz-se necessário estabelecer vínculos, relações de confiança, promover a comunicação aberta e adequada, bem como o envolvimento das famílias no processo educativo.

Esta escola pretende estabelecer interações estreitas com as famílias das crianças. Logo no início do ano letivo, serão marcadas reuniões com as famílias para apresentar a escola, explicitar o trabalho que será desenvolvido com as crianças, apresentar o regimento escolar, esclarecer as dúvidas e tratar de assuntos de interesse das famílias. Durante a adaptação das crianças, as famílias serão acolhidas no sentido de tornar este período o mais breve possível. Para além destas reuniões iniciais, a escola terá um cronograma de reuniões para os pais buscando manter o contato com as famílias de forma sistemática.

Diversos eventos poderão ser realizados com o objetivo de envolver a família, tais como: apresentações, oficinas com os pais, exposições de trabalhos, dentre outros.

A agenda escolar se configura em um instrumento que também promove o contato da escola com a família.

A escola é atendida pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, que foi concebida e estruturada com a participação direta dos vários setores envolvidos no atendimento deste grupo etário. Atualmente entre as instituições integrantes desta proposta destacamos a Fundação de Ação Social, as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Esporte e Lazer, de Defesa Social e de Abastecimento, a Fundação Cultural de Curitiba, a Secretaria de Estado da Educação, a 1ª Vara da Infância e da Juventude, a Promotoria da Infância e da Juventude e o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Víctima de Crime (NUCRIA). Como entidades de apoio participam o Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) e o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Curitiba (IPPUC). Além disso, conta com o compartilhamento de instituições da sociedade civil organizada como a Sociedade Paranaense de Pediatria e o Centro de Combate à Violência Infantil (CECOVI).

Nesta perspectiva, a Escola desenvolve ações para conscientização, prevenção e identificação de práticas de intimidação sistemática (bullying), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

toda comunidade educativa. Estar atento a situações que possam caracterizar bullying, cyberbullying, para providências sobre a política antibullying.

Essa rede de informações e atividades diversas, objetiva contribuir para a redução deste problema, em especial da violência intra-familiar, intervir precocemente nas situações geradoras de violência, interrompendo o processo de repetição e agravamento dos maus-tratos, oferecer o atendimento necessário às vítimas, suas famílias e agressores, bem como produzir informações e indicadores que permitam conhecer o problema e construir propostas e projetos voltados para a prevenção da violência na cidade de Curitiba.

Nestas bases, a Rede de Proteção não é um novo serviço, ou uma nova obra, mas sim uma concepção de trabalho que dá ênfase à atuação integrada e intersetorial, envolvendo todas as instituições que desenvolvem as suas atividades com crianças e adolescentes e suas famílias, destacando-se as escolas, creches, unidades de saúde, hospitais, programas de contraturno escolar, entre outros.

A concepção de Rede permite que novos parceiros se agreguem, ampliando o espectro inicial de instituições e, portanto, de alternativas de intervenção. Esta é uma das diretrizes que norteiam a Rede de Proteção – ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não governamentais e a comunidade.

Essa unidade educativa conta com uma profissional que atua especificamente com assuntos relacionados à rede de proteção.

É fundamental que alguns aspectos desta estrutura de organização sejam levantados para a compreensão das bases que a caracterizam enquanto Rede, salientando que a opção por esta forma de gestão é uma imposição desta realidade, pois seu enfrentamento exige agilidade, autonomia, comunicação ampla e cooperação.

Ainda contamos com a ajuda do Conselho Tutelar, nos envios das Fichas de Comunicação de Aluno Ausente (FICA), pois o Conselho Tutelar é um órgão municipal criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), para zelar pelos direitos dos menores. Sua competência e organização estão previstas no art. 131 do referido estatuto:

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. (BRASIL, 1990, p.11)

O Conselho Tutelar se organiza através de 5 membros, eleitos pela comunidade para acompanharem as crianças e os adolescentes e decidirem sobre qual a melhor medida de proteção para seus tutelados. Devido ao seu trabalho de fiscalização a todos os entes de proteção (estado, comunidade e família), o Conselho goza de autonomia funcional, não tendo nenhuma relação de subordinação com qualquer outro órgão do estado.

4.2.2 Da Gestão Escolar:

Gestão Escolar é uma expressão que ganhou corpo na literatura e no contexto educacional, acompanhada por mudanças de posturas. É caracterizada pelo reconhecimento da importância consciente e esclarecida de todos os segmentos da comunidade escolar, num processo construído no dia a dia, que requer persistência, exige respeito à individualidade, democracia e tolerância às diferenças. (HORA, 1994)

É através da gestão escolar que se reconhece a importância da Gestão Democrática do processo pedagógico da unidade escolar, que é a organização básica das relações humanas na construção da democracia e da cidadania. Logo, a gestão do projeto pedagógico é tarefa coletiva do corpo docente, liderado pelo gestor responsável, e se volta para a obtenção de outro princípio constitucional da educação nacional que é a garantia do padrão de qualidade.

Aqui se pode transladar a noção de gestão democrática também para o conjunto dos estabelecimentos e não só para as instituições públicas pelo art. 14 da LDB:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996, p. 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

A gestão democrática como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares públicas, é a forma dialogal, participativa como que a comunidade educacional se capacita para levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e da qual nasçam “cidadãos ativos” participantes da sociedade como profissionais compromissados.

Aprender a respeitar as diferenças entre os cidadãos, a não aceitar as desigualdades sociais e a possibilitar que cada pessoa possa demonstrar e ser atendido nas suas necessidades e potencialidades é papel da escola.

A gestão democrática do ensino público, princípio constitucional desde 1988, representa um avanço para a democracia no País, pois traduz a participação cidadã da comunidade escolar, compreendida pelos estudantes, pais ou responsáveis, professores, funcionários, direção e, da comunidade local, compreendida por entidades e organizações da sociedade civil que compõem o entorno da escola na Democracia. É o principal caminho para a emancipação dos cidadãos e para a concretização de uma sociedade na qual eles são livres e determinam a si mesmos, individual e coletivamente, apresenta as Diretrizes Curriculares da SME (CURITIBA, 2006. p.45, volume 1).

Nossa escola deve se configurar como um ambiente que propicie condições de igualdade de participação a todos. Através das ações do cotidiano, seu compromisso, com a comunidade escolar e local, é de propiciar meios e oportunidades para que todos compreendam e vivenciem a gestão democrática, cabendo ao gestor assumir e liderar a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições. Se a Escola busca desenvolver em seus estudantes valores democráticos como o respeito, a justiça, a liberdade, a solidariedade, necessitam também democratizar os métodos e os processos de ensino aprendizagem e o relacionamento entre professor e estudante.

A democratização da Escola implica não apenas no acesso da população aos seus serviços, mas na participação e tomada de decisões (PARO. 2003). A escola, portanto, possibilita à comunidade escolar, vivências capazes de despertar o respeito pelos diferentes grupos e suas culturas, reconhecendo a diversidade existente na sociedade. Na prática, as ações relacionadas à efetivação de tais preceitos, por parte dos profissionais que aqui atuam, se faz presente em reuniões, confraternizações, apresentações dos estudantes, sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

levando a uma maior conscientização de todos em relação a atitudes de não preconceitos.

A comunidade escolar, em conjunto com as demais instituições, deve unir esforços para assegurar o ingresso, o acesso e a permanência do estudante e da criança na instituição e criar mecanismos de verificação e acompanhamento dessa frequência escolar, através da interação com as famílias ou responsáveis.

O gestor deve buscar o melhor caminho e mais produtivo, quando ocorrer indicadores de irregularidades que atentam contra o direito de aprender dos alunos. A elaboração das regras internas da escola deve incentivar as formar de dialógicas como modo de superação de tensões e conflitos, esgotando-se todos os recursos pedagógicos antes de se aplicarem eventuais sanções disciplinares.

Nessa unidade, as regras dispostas no regimento Escolar são trabalhadas em caráter preventivo, ou seja, são explicadas para os estudantes e seus familiares em encontros destinados a este fim, assim como explicitadas na agenda escolar.

De acordo com o MEC:

O Programa incorpora o princípio constitucional de "Gestão Democrática do Ensino Público" cujos pressupostos são, "a descentralização, a transparência, a impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo e competência". Este Programa, ao eleger tais princípios, que também balizaram a elaboração do Plano Nacional da Educação, reconhece nos municípios-pólo os protagonistas desta ação, e trabalha em regime de colaboração, fortalecendo e efetivando uma nova relação entre governo federal, estadual e municipal. (portal.mec.gov.br)

Assim, a gestão escolar se dá com base em pressupostos democráticos e fazendo questão de ouvir e refletir acerca das opiniões de todos os envolvidos no processo educativo.

4.2.2.1 Órgãos Colegiados (Conselho de Escola):

O Conselho de Escola é o órgão máximo de direção, de natureza deliberativa, consultiva e fiscal, é formado por representantes da comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

escolar, sendo eles: pais, alunos, professores, funcionários, membros da APPF e de instituição comunitárias, com igual direito a voz e voto.

Evidencia-se que, na escola, o Conselho Escolar representa a principal instância de participação da comunidade escolar, sendo reunido sempre que necessário, com a função deliberativa direcionada à defesa dos interesses dos educandos.

Assim, desde assuntos aparentemente corriqueiros, passando pela organização e o funcionamento da escola, até a aprovação e avaliação do Projeto Pedagógico, são discutidos por este órgão.

4.2.2.2 Instituição Auxiliar – Associação de Pais Professores e Funcionários (APPF):

A APPF é uma associação, de pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos pais e professores do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros.

Com a finalidade precípua de promover a integração da família, da escola e da comunidade no trabalho comum da educação e formação dos alunos, a APPF tem procurado aproximar sempre mais os associados entre si, procurando empreender ações que, para além da simples instrução, busquem engajamento de seus pais associados no cotidiano da escola, compartilhando expectativas e realizações.

4.3 Objetivos de cada etapa/modalidade ofertada e forma de organização

A Educação Infantil busca a integração da criança através do desenvolvimento dos aspectos biológicos, psicológicos intelectuais e sócio-culturais. Têm-se claro que a educação infantil não é entendida como etapa preparatória para o Ensino Fundamental, inclusive, as Diretrizes Curriculares Municipais apontam “a necessidade de superação de práticas tradicionais que valorizam, ainda hoje, uma concepção compensatória, preparatória ou antecipatória da educação” (CURITIBA. 2006. p. 14).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Tendo esse entendimento, a escola procura articular a Educação Infantil com o Ensino Fundamental, repensando conteúdos e práticas. Sabe-se que, muitas vezes, a Educação Infantil acaba se tornando uma etapa isolada nas escolas, no entanto, nossa escola visa romper com esta fragmentação, articulando educação Infantil e Ensino Fundamental.

De acordo com o MEC:

A função das instituições de Educação Infantil, a exemplo de todas as instituições nacionais e principalmente, como o primeiro espaço de educação coletiva fora do contexto familiar, ainda se inscreve no projeto de sociedade democrática desenhado na Constituição Federal de 1988 (art. 3º, inciso I), com responsabilidades no desempenho de um papel ativo na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e socioambientalmente orientada. (MEC, 2009b).

É necessário que o sistema escolar esteja atento às situações envolvidas no ingresso da criança no primeiro ano do Ensino Fundamental, posto que, há crianças que se matriculam nesta etapa da escolarização sem nunca terem frequentado alguma instituição escolar anterior e, há crianças que frequentam, desde bebês, as escolas que trabalham exclusivamente com Educação Infantil.

No ingresso ao Ensino Fundamental, é necessário manter os laços sociais e afetivos e as condições de aprendizagem que lhes darão segurança e confiança, para que haja continuidade e ampliação, em vez de ruptura e negação do contexto sócioafetivo e da aprendizagem anterior, garantindo às crianças de seis anos que ingressam no Ensino Fundamental, um ambiente acolhedor para enfrentar os desafios da nova etapa.

No Ensino Fundamental, nessa unidade, é ofertada também a Educação Especial, (sala de recursos e classe especial) para estudantes que apresentam déficit cognitivo.

A Educação Especial é uma modalidade de educação escolar, prevista na Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96. A escola atende às necessidades e expectativas da sociedade em transformação pela implementação de políticas educacionais que têm como meta à educação inclusiva, isto é, promover a integração e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

A escola deve buscar refletir sobre sua prática, questionar seu projeto pedagógico e verificar se ele está voltado para diversidade.

4.3.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA):

A EJA é uma categoria organizacional constante da estrutura da educação nacional, com finalidades e funções específicas e, sua ênfase não está mais centrada apenas nos conteúdos escolares, mas também na formalização de saberes trazido das práticas sociais e experiências vividas.

Segundo as Diretrizes Curriculares da SME, (CURITIBA. 2006. p 53, vol. 4), as salas de aula da EJA são caracterizadas por estudantes que apresentam pluralidade de experiências de vida, demandas, necessidades e motivações heterogêneas, disparidade quanto à idade, aos níveis de construção do conhecimento escolar e às expectativas pessoais. No entanto, dominam um amplo e diversificado conhecimento, construído a partir de experiências do cotidiano.

Nas salas de aula da EJA, os estudantes apresentam aspectos diferenciados: idade, gênero, competências acadêmicas, experiências de vida, motivação, interesse, bagagem cultural e expectativas, projetos de vida, que precisam ser considerados pelos professores em seu trabalho pedagógico.

Ainda nas Diretrizes Curriculares da SME, na (CURITIBA, 2006, vol. 4, p.57), pela escolarização, o estudante da EJA aprofunda seus conhecimentos e também aprende a conhecer e a respeitar a diversidade da cultura brasileira, entrando em contato com o conhecimento científico, histórico e artístico da humanidade, ampliando sua visão de mundo.

Na Rede Municipal de Ensino, a EJA está organizada em duas fases: EJA Fase I, que corresponde à organização curricular do Ensino Regular dos Ciclos I e II (1.^a a 4.^a série) do Ensino Fundamental; e EJA Fase II, que corresponde à organização curricular do Ensino Regular dos Ciclos III (5.^a e 6.^a séries) e IV (7.^a e 8.^a séries) do Ensino Fundamental.

A EJA Fase I tem características estruturais e funcionais flexíveis, tais como: a organização em dois períodos, correspondentes ao Ciclo I e ao Ciclo II do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Ensino Fundamental; e a não-seriação, em que o estudante fica no período até que tenha o conhecimento necessário para avançar.

Nessa modalidade de ensino, o estudante nunca é considerado desistente, pois, se por algum motivo tiver que interromper seus estudos poderá retornar a qualquer momento à escola, recomeçando os estudos do ponto onde parou. Isso porque há uma ênfase no processo de construção do conhecimento contínuo e no constante incentivo para que os jovens, os adultos e os idosos não desistam dos estudos escolares. (CURITIBA, 2006, vol. 4, p.58)

Essa flexibilidade ainda inclui a frequência vinculada ao conteúdo. Embora haja um calendário determinado para início e término do curso, os estudantes podem entrar e ser certificados em qualquer época do ano letivo, bastando apresentar avanços significativos que expressem o domínio dos conteúdos vinculados às áreas do conhecimento.

Em algumas regiões de Curitiba, onde a demanda para EJA é baixa, há na escola somente uma turma de EJA – Fase I, que se organiza de forma multisseriada, correspondendo aos Ciclos I e II do Ensino Fundamental.

Cabe às escolas incentivar a comunidade a frequentar a EJA e nela permanecer até a conclusão dos estudos. Percebendo a ausência frequente de um estudante, vale entrar em contato com ele para saber o motivo e conscientizá-lo do direito que lhe está assegurado de retornar assim que lhe for possível, prevenindo dessa forma a evasão escolar. (CURITIBA. 2006, vol. 4, p.61)

Evidencia-se que, devido à baixa demanda de estudantes, a EJA na escola entrou em processo de cessação temporária em 2013, permanecendo em 2014 e, posteriormente, no ano de 2015, foi deferida sua cessação definitiva, homologada pela Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino (CTEF) da SME, podendo, ser reaberta a qualquer momento, desde que haja demanda.

4.3.2 Educação infantil:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases - 9394/96 (BRASIL.1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a escola se propõe a um trabalho baseado nas diferenças individuais e na consideração das peculiaridades das crianças na faixa etária atendida pela Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Embora as crianças desenvolvam suas capacidades de maneira heterogênea, a educação tem por função criar condições para o desenvolvimento integral de todos, considerando, também, as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias através de uma atuação que propicia o desenvolvimento de capacidades envolvendo aquelas de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.

A escola, fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal de Curitiba, trabalha embasada no seguinte paradigma:

A criança é um sujeito social e histórico, em processo de desenvolvimento, com um jeito próprio de sentir e pensar o mundo, a qual faz parte de uma organização familiar, inserida em uma sociedade com uma determinada cultura. Em seu processo de construção do conhecimento, ela utiliza diferentes linguagens, constrói conhecimentos nas interações com outras pessoas, com o meio social e natural. O trabalho é repleto de significações e ressignificações, onde constrói sua identidade. (CURITIBA, 2006, p. 23)

O respeito à diversidade dos alunos é parte integrante deste projeto Político Pedagógico. Para que seja incorporada pelas crianças, a atitude de aceitação do outro em suas diferenças e particularidades precisa estar presente nos atos e atitudes dos adultos com os quais convivem na instituição, começando pelas diferenças de temperamento, de habilidades e de conhecimentos, até as diferenças de gênero, de etnia e de credo religioso, o respeito a essa diversidade deve permear as relações cotidianas.

Portanto, a educação é uma das mediações pela qual o aluno, através da intervenção do professor e por sua própria participação ativa, passa de uma experiência inicialmente confusa e fragmentada, a uma visão organizada e unificada.

A atuação da escola consiste na preparação do aluno para o mundo adulto e suas contradições, fornecendo-lhe um instrumental por meio da aquisição de conteúdo e da socialização, para uma participação organizada e ativa da democratização da sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, no capítulo I, consolida a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, um direito da criança, de acordo com a Resolução 05/2009.

Segundo as Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal de Curitiba:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, o que significa considerar a criança por inteiro em qualquer proposta educativa, integrando as ações de educar e de cuidar, compreendendo-as como funções indispensáveis e indissociáveis na Educação Infantil. São indissociáveis, pois no ato de cuidar, educa-se e, no ato de educar, cuida-se. (CURITIBA,. 2006, p. 11)

Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e atividades orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

Assim, cuidar e educar de modo integrado implica atenção e respostas às necessidades fundamentais do desenvolvimento das crianças. Essas necessidades são expressas nas ações que envolvem: proteção e segurança, expressão de sentimentos, desenvolvimento da curiosidade e imaginação e capacidade de expressão; a possibilidade de movimento em espaços amplos e de contato com a natureza; acesso a ambientes educativos aconchegantes e desafiadores, o desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa, a possibilidade de brincar como uma forma privilegiada de aprender e expressar conhecimentos sobre si, sobre a cultura e o mundo onde vive.

Ainda tratando dos conceitos de educar e cuidar importa aqui mencionar a relação estabelecida entre a escola e a família, especialmente nesta etapa da educação. Muitas vezes, as crianças da Educação Infantil estão tomando contato com a escola pela primeira vez, assim, trata-se de uma realidade diferenciada, que muitas vezes assusta, principalmente no caso de uma escola de grandes dimensões físicas como a nossa. Dessa maneira são desenvolvidas ações no sentido de promover a adaptação das crianças na Educação Infantil.

Sabe-se que:

O processo de adaptação envolve características próprias relacionadas à idade da criança, à satisfação das suas necessidades e as da sua família, e à relação entre a instituição educativa e a família. Por isso trata-se de um momento muito importante para os profissionais que vão atuar com a criança, para a família da criança e, especialmente, para a criança. (CURITIBA, 2006, p. 39)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

No que se refere às ações para a inserção das crianças, destaca-se que nos primeiros dias de referência, os pais entram na escola e levam as crianças até as respectivas salas de aula. Outra ação consiste na flexibilidade do tempo de permanência na escola destes alunos em adaptação. Ressalta-se que em geral, o tempo de adaptação é breve e não são observadas dificuldades maiores.

As possibilidades de desenvolvimento estão relacionadas às oportunidades que a criança tem de participar de diferentes experiências, usar de linguagens diversas e enfrentar situações desafiadoras na busca de resolução de problemas. Estas são vivências fundamentais nesse período da vida, pois vão dando o suporte necessário à criança para o desenvolvimento da sua identidade em direção à autonomia.

4.3.3 Educação Especial:

A inclusão é um processo complexo que configura diferentes dimensões: ideológica, sociocultural, política e econômica. Os determinantes relacionais comportam as interações, os sentimentos, significados, as necessidades e ações práticas; já os determinantes materiais e econômicos viabilizam a reestruturação da escola.

Nessa linha de pensamento, a educação inclusiva deve ter como ponto de partida o cotidiano: o coletivo, a escola e a classe comum, onde todos os alunos com necessidades educativas, especiais ou não, precisam aprender ter acesso ao conhecimento, à cultura e progredir no aspecto pessoal e social.

De acordo com os apontamentos de Sant'Ana (2005), estudos e experiências realizadas nas escolas que estão obtendo êxito no projeto de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais na escola regular apontam princípios e fundamentos:

- O princípio da identidade: a construção da pessoa humana em todos seus aspectos: afetivo, intelectual, moral e ético;
- A sensibilidade estética diz respeito à valorização da diversidade para conviver com as diferenças, com o imprevisível, com os conflitos pessoais e sociais, estimulando a criatividade para a resolução dos problemas e a pluralidade cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

- Toda criança pode aprender, tornar-se membro efetivo e ativo da classe regular e fazer parte da vida comunitária;
- A construção de laços de solidariedade, atitudes cooperativas e trabalho coletivo proporcionam maior aprendizagem para todos;
- A inclusão significa transformação da prática pedagógica: relações interpessoais positivas, interação e sintonia professor-aluno, família-professor, professor-comunidade escolar e compromisso com o desempenho acadêmico;

Assim o planejamento pedagógico da escola deve garantir adaptações necessárias ao currículo, apoio didático especializado e planejamento, considerando as necessidades educacionais de todos os alunos, e oferecendo equipamentos e recursos adaptados quando necessários.

O sucesso do processo de aprendizagem depende do projeto de inclusão, com trabalho cooperativo entre o professor regular e o professor especializado na busca de estratégias de ensino, alternativas metodológicas, modificações, ajustes e adaptações na programação e atividades.

A escola e sala de aula devem ser um espaço inclusivo, acolhedor, um ambiente estimulante que reforça os pontos fortes, reconhece as dificuldades e se adapta às peculiaridades de cada aluno.

A Educação Especial, possui como fundamentos básicos à igualdade e a diversidade. A igualdade de direitos na diversidade de condições necessárias ao desenvolvimento de todos os cidadãos. (CURITIBA, 2006, vol. 4, p.3-4)

Conforme a Resolução CME:

Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. (CNE-CEB 2/2001, p.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Em resumo, a Educação Especial, que se caracterizava por procurar atender os estudantes tradicionalmente excluídos dos ambientes regulares de ensino, está voltada para evitar toda forma de exclusão dos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais.

Ressalta-se que, além do apoio prestado pela Gerência de Apoio à Inclusão, a Rede Municipal de Ensino de Curitiba oferece programas de Educação Especial, supervisionados pela Coordenadoria de Atendimento às necessidades Especiais e Gerência de Currículo da Educação Especial. Para ingresso em todo e qualquer programa de Educação Especial no município de Curitiba, faz-se necessário que o estudante seja submetido a uma Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional específica. Antes do encaminhamento para a avaliação, o professor e a equipe pedagógico-administrativa da escola devem buscar alternativas de atendimento e intervenções referentes à aprendizagem do estudante, em colaboração com a pedagoga do Núcleo Regional de Educação a que pertence a escola. (CURITIBA. 2006, vol. 4, p.15-16)

Esgotadas todas as possibilidades, faz-se o encaminhamento para a avaliação psicoeducacional. O atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais ocorre em:

- Salas de Recursos, no Ensino Fundamental.
- Classes Especiais, no Ensino Fundamental.
- Classes Comuns, no Ensino Regular, na Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil, por meio da articulação das ações necessárias ao processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais.
- Centros Municipais de Atendimento Especializado.
- Escolas Especiais Municipais.
- Escolas privadas especiais e outras instituições afins, por meio de convênios e parcerias estabelecidos com a SME.

Sala de recursos, nessa unidade, trabalha com um programa de atendimento educacional especializado e de promoção da educação inclusiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

funcionando com uma turma, no período vespertino, atendendo pequenos grupos de estudantes, tanto da própria escola quanto de outras escolas da RME.

A classe especial é ofertada nos dois turnos, com metodologia especializada e individualizada. Após o período de dois anos, é realizado estudo de caso, para continuidade na CE ou processo de reclassificação para o ensino regular.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, no art. 59, consta que os sistemas de ensino assegurarão aos estudantes com necessidades especiais "... professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular, capacitados para a integração desses estudantes nas classes comuns". (BRASIL. 1996, p. 34)

Ainda na Resolução CNE/CEB n.º 02/2001, no art. 8.º, consta que as escolas da rede regular de ensino devem prever e prover, na organização de suas classes comuns, professores das classes comuns e da educação especial, capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais dos estudantes. (BRASIL, 2001, p.12)

4.3.4 Ensino Fundamental:

As Diretrizes Curriculares da SME, apresentam a Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001, do Plano Nacional da Educação, propõe o Ensino Fundamental com 08 (oito) anos de duração e o ingresso obrigatório aos 06 (seis) anos de idade, na medida em que for sendo universalizado o acesso ao Ensino Fundamental à faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos (CURITIBA. 2006, vol. 3, p.3).

Em 08 de junho de 2005, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer nº 06/2005, (BRASIL, 2005) que estabelece normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos a todos os brasileiros a partir de 06 (seis) anos de idade.

Com a aprovação do referido documento, cada sistema de ensino deve refletir sobre sua realidade quanto aos recursos financeiros, materiais e humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

para sua implantação e proceder às orientações necessárias para o cumprimento da Lei.

Em 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 11.274 (BRASIL, 2006) que altera artigos da Lei Nº 9.394/1996, dispõe que o Ensino Fundamental obrigatório é composto de nove anos com matrícula a partir de seis anos de idade.

Ressalta-se que, de acordo com o MEC:

O ingresso dessas crianças no ensino fundamental não é uma medida meramente administrativa. É preciso atenção ao processo de desenvolvimento e aprendizagem delas, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas. Desta forma, o simples aumento do tempo da criança na escola não assegura melhores aprendizagens, é preciso uma nova organização dos conteúdos, das práticas de sala de aula e, especialmente, o emprego eficaz do tempo escolar. (BRASIL, 2006)

A análise detalhada da LDBEN aponta para uma concepção de educação que tem como princípios:

1. Todos são capazes de aprender.
2. É dever da escola propiciar situações de aprendizagem que valorizem as experiências dos estudantes.
3. É responsabilidade da escola a construção da proposta pedagógica (autonomia escolar) e adoção do princípio da gestão democrática.

A adoção desses princípios implica a necessidade de se romper com práticas seletivas, antidemocráticas e de exclusão. Por isso, a Escola Municipal Itacelina Bittencourt está organizada em Ciclos de Aprendizagem, atendendo o primeiro segmento composto por 05 (cinco) anos, o qual compreende o Ciclo I – 1º 2º e 3º anos e o Ciclo II – 4º e 5º anos.

A organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a SME, propõe a organização da docência compartilhada (trio de regentes, ou seja, três professores/as a cada duas turmas). A partir dessa proposta o/a professor/a corregente da turma, além do trabalho de corregência, passou a assumir o componente curricular de ciências com duas aulas semanais. É importante destacar que o(a) professor(a) corregente realiza um com o(a) professor(a) regente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Evidencia-se que a estrutura de estudos e planejamentos compartilhados se dá na forma de projetos norteadores, planejados e executados concomitantemente, em sala de aula, tanto por regente como por corregente, no mesmo ambiente educativo.

A organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Itacelina Bittencourt, está estruturada com as seguintes especificações:

Ciclo I – 1º, 2º e 3º anos

- 01 (um) professor regente ministrando os Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia;
- 01 (um) professor de Educação Física;
- 01 (um) professor de Ensino Religioso;
- 01 (um) professor de Arte;
- 01 (um) professor de Ciências e corregente.

Ciclo II – 4º e 5º anos

- 01 (um) professor regente ministrando os Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia;
- 01 (um) professor de Educação Física;
- 01 (um) professor de Ensino Religioso;
- 01 (um) professor de Arte;
- 01 (um) professor de Ciências e corregente.

5. BASES NORTEADORAS PARA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EDUCATIVO

A perspectiva de trabalho em ciclos de aprendizagem considera a necessidade de retomar determinados conhecimentos que não foram assimilados pelos/as estudantes em outros anos ao longo do processo pedagógico. Dessa forma, o planejamento do ensino e o plano das aulas serão retomados constantemente tendo em vista às aprendizagens efetivadas e as que estão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

processo. Nesse sentido, currículo, planejamento e avaliação são elementos indissociáveis do trabalho pedagógico.

A organização e desenvolvimento do trabalho educativo envolvem a seleção de conteúdos e o planejamento de estratégias de ensino que serão utilizados para garantir a apropriação do conhecimento. Articulada a essas escolhas está a decisão sobre o uso do tempo de abordagem dos diferentes conteúdos que compõem o currículo, o que incide nas possibilidades de tempos que favoreçam as aprendizagens dos estudantes. Nesse sentido, a Escola Municipal Itacelina Bittencourt faz uso das modalidades organizativas do tempo didático: atividades permanentes, sequências didáticas, projetos didáticos e atividades de sistematização, para organizar e desenvolver o trabalho educativo.

Planejá-las de forma integrada de maneira complementar ou utilizadas separadamente conforme as aprendizagens aplicadas, ao longo do ano, possibilita uma visão abrangente do processo educativo, permitindo o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e favorecendo a retomada e aprofundamento de conteúdos dos diferentes componentes curriculares.

A elaboração do plano de aula deve ser compreendida pelo/a professor/a como um momento de repensar e avaliar a sua prática com o objetivo de registrar o que precisa ser retomado no trabalho em sala de aula com os/as estudantes. Também implica em planejar diferentes estratégias didáticas de forma a promover a aprendizagem.

Sendo o planejamento de ensino um recorte do plano curricular, é necessário ter clareza dos objetivos ao se trabalhar determinado conteúdo, das atividades que serão desenvolvidas para atingi-los, o que os/as estudantes sabem sobre o assunto, o que ainda precisam saber, o que aprenderam, como provocar desafios e quais os encaminhamentos a serem realizados.

O planejamento de ensino desta unidade é trimestral, pois se compreende que esse tempo corresponde a uma organização do trabalho pedagógico que melhor atende às práticas escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

5.1 Currículo do Ensino Fundamental

A escola Municipal Itacelina Bittencourt está inserida na rede municipal de educação, de Ensino Fundamental. Esta rede tem por princípio a unificação dos currículos em todas as suas unidades. Sendo assim, as especificações às escolas, pela mantenedora, orientam que:

O Currículo do Ensino Fundamental foi produzido atendendo as nossas necessidades de uma maior definição dos conteúdos, objetivos de aprendizagem e critérios de avaliação a serem trabalhados em cada ano do ciclo. Destacamos que a opção pelo trabalho com os conteúdos por ano se insere numa perspectiva integradora do conhecimento. A análise dos documentos curriculares precisa, portanto, compreender as relações entre as suas restrições e possibilidades de ação, ou seja, o que é viabilizado ou dificultado a partir deles. (CURITIBA, 2016, p. 08)

Nesse contexto, cabe à escola, seguir a estrutura de organização presente no Currículo do Ensino Fundamental.

5.2 Currículo da Educação Infantil:

Assim como no Ensino Fundamental, a Educação Infantil, nas escolas mantidas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, seguem o mesmo padrão de qualidade de cuidados e ensino, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as orientações curriculares para a Educação Infantil do município.

Dessa forma, a práxis educativa, em nossa escola, está pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que destacam que:

O currículo é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. (CURITIBA, 2010, p. 6).

Sob esse enfoque, ressalta-se que o currículo, nessa unidade escolar, é flexível e integrado com as vivências dos alunos, porque as crianças nele possuem um papel fundamental, pois no cotidiano da educação infantil, cuidar e educar precisam ser vistos como indissociáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

5.3 Educação das relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena

A afirmação de que é preciso respeitar o outro e a busca permanente da paz orientam os princípios históricos dos Direitos Humanos.

Nessa perspectiva, concordamos com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, quando o documento orienta:

A afirmação dos direitos humanos como universais, indivisíveis e interdependentes e, para sua efetivação, todas as políticas públicas devem considerá-los na perspectiva da construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidades e da equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã. (BRASIL, 2007, p. 4)

Ressaltamos que a Paz, em qualquer contexto e, principalmente na escola, sempre tem seus fundamentos na justiça, na igualdade e na liberdade.

Consideramos a escola um lugar bastante privilegiado, tanto quanto a família, na preparação do indivíduo para a convivência na sociedade, pois é local da diversidade e da heterogeneidade.

Saber conviver com a diversidade não é uma tarefa fácil, porque nos desafia a questionar constantemente nossos valores, a rever posicionamentos e a incorporar novas crenças àquelas já existentes e muitas vezes cristalizadas dentro de nós.

Diante disso, desenvolvemos um plano de ação voltado aos direitos humanos, com ênfase no respeito às diferenças e na cultura da paz, considerando as necessidades da nossa comunidade, numa visão multidisciplinar, de acordo com a Lei Federal nº 11.645/08, que torna obrigatória a inserção no currículo oficial dos sistemas de ensino, a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira e Indígena, assim como nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. (BRASIL, 2012)

Sob esse enfoque, as ações pedagógicas visam o reconhecimento e a valorização da identidade, da cultura e da história de todos os estudantes. Em outras palavras, todos os alunos, independentemente de suas diferenças, ordem étnica, social, econômica, gênero, orientação sexual, cultural, religiosa ou deficiências, bem como seus professores precisam sentir-se valorizados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

apoiados. Essa valorização de todos, dentro do ambiente educativo, depende da reeducação das relações étnico-raciais e de gênero.

Dessa forma, trabalhamos todas as diferenças, visando a Diversidade Cultural e com base nos Direitos Humanos. E, “para que a escola cumpra a sua função social, na formação de cidadãos inclusivos, críticos e solidários, é fundamental a convivência, o respeito, o reconhecimento e a valorização do outro” (FARENZENA; ROSSI; MAFASSIOLI, 2013, p. 149).

Ressalta-se que a unidade executa ações efetivas e afirmativas para esse contexto: formação continuada, ações pedagógicas, palestras com a comunidade, entre outras.

Existe uma comissão local em Direitos Humanos, renovada anualmente, de acordo com a deliberação do CEE/PR nº 04/06 e a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

A referida comissão tem como função primordial garantir que seja trabalhada a questão étnico racial, em todos os segmentos dessa unidade educativa, com intuito de fazer abordagens positivas em relação a negos e pardos, dentro do ambiente escolar, “sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente mire-se positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.” (art.2 parágrafo único)

5.4 Projetos e programas

Essa unidade educativa conta com variados projetos e programas, que têm como objetivo principal de acrescentar maiores e diferentes formas de construção do conhecimento por parte dos estudantes.

5.4.1 Momento Cívico:

O homem cívico é aquele que, consciente e voluntariamente, cumpre os seus deveres e zela pela integridade de seus direitos.

É preciso que esse homem cívico conheça sua Pátria, sua História e seus símbolos. Para que o Civismo, o amor a pátria e o respeito aos símbolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

nacionais não sejam esquecidos e relegados à segundo plano, trabalhamos com os alunos o significados desses símbolos nacionais e às quartas-feiras é cantado o Hino Nacional, do Paraná e de Curitiba. Em datas respectivas são trabalhados os demais hinos.

5.4.2 Projeto de apoio pedagógico:

Tendo em vista a multiplicidade de dificuldades apresentadas por parte de nossa clientela e a necessidade de promover progresso em suas aprendizagens, é ofertada assim, como maneira de reforço da aprendizagem, a recuperação nas áreas de Língua Portuguesa e de Matemática, ofertado em contraturno de estudos dos alunos.

O objetivo geral deste projeto é proporcionar acompanhamento pedagógico paralelo, com profissional competente, aos alunos regularmente matriculados na escola e que necessitam de reforço escolar.

Os objetivos específicos são:

- Elevar o desenvolvimento cognitivo;
- Elevar o desempenho escolar dos alunos participantes;
- Buscar a superação das deficiências de leitura, escrita e raciocínio lógico matemático;
- Possibilitar o hábito da leitura como instrumento de auto realização, interação social e aquisição cultural;
- Possibilitar a aquisição de conteúdos, através de diferentes metodologias;
- Despertar o prazer em aprender estimulando o desenvolvimento das potencialidades através da superação de dificuldades na aprendizagem;
- Elevar a auto-estima dos alunos participantes no processo;
- Melhorar o relacionamento interpessoal e coletivo;
- Trazer os pais para a escola, fortalecendo o vínculo no acompanhamento escolar do filho;
- Contribuir com a sociedade para a formação de cidadãos críticos, sujeitos de sua história.



5.4.3 Projeto biblioteca escolar:

Na escola Itacelina Bittencourt a Biblioteca Escolar está integrada à Rede Municipal de Bibliotecas. É um centro ativo de aprendizagem, ligado ao pedagógico, proporcionando ao estudante uma convivência harmoniosa com o mundo das idéias e da educação e tem funções fundamentais a desempenhar, que são: a função educativa e a função cultural.

Na função educativa, ela representa um reforço à ação do aluno e do professor. Quanto ao aluno, promove o desenvolvimento de habilidades de estudo independentes, agindo como instrumento de motivação à busca de conhecimento, incrementando a leitura e ainda auxiliando na formação de hábitos e atitudes de manuseio, consulta e utilização do livro, da biblioteca e da informação.

Quanto à atuação do professor, a biblioteca complementa as informações básicas e oferece seus recursos e serviços de maneira a atender as necessidades do planejamento curricular.

Em sua função cultural, a biblioteca torna-se complemento da educação formal, ao oferecer múltiplas possibilidades de leitura e, com isso, levar os alunos a ampliar seus conhecimentos e suas idéias acerca do mundo.

O trabalho é desenvolvido com a mediação do Agente de Leitura, tendo como objetivo principal desenvolver o hábito da leitura. Neste processo são desenvolvidos momentos culturais e projetos como: teatro de fantoches e sombras, com a confecção dos personagens, cenários e a dramatização; cinema, com a apresentação de documentários e filmes; leitura de livros de história; empréstimo de livros do acervo aos estudantes e professores; disponibilidade do espaço para leitura no recreio.

5.4.4 Projeto Equidade na Educação:

Em 2014, a SME lançou o Projeto Equidade na Educação. O projeto tem como ponto de partida o reconhecimento das diferenças entre as escolas, tanto no nível de aprendizagem dos alunos bem como no nível sociocultural do entorno das unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Ressalta-se que, na instituição educativa, o referido projeto é executado com objetivo uníssono com a RME, que visa propiciar “trajetórias mais equânimes” (CURITIBA,2015), qualificando o atendimento a todos os estudantes e contribuindo, desta forma, para a construção de uma BOA ESCOLA, conceito anteriormente explicitado no presente projeto.

Ressalta-se que, de acordo com a RME:

O princípio da equidade não deve ser tomado como sinônimo de igualdade. A igual distribuição da educação só reproduz as desigualdades sociais já existentes. Assim, equidade educacional significa disponibilizar a todos e a cada um o necessário para sua emancipação social. (CURITIBA, 2015, p.9)

O referido projeto teve início partindo de um diagnóstico, que teve como ponto de partida os dados utilizados na análise de Cluster, Simare, ANA, realizados especificamente para essa unidade escolar. Após, houve a formação pedagógica específica aos professores e funcionários e a definição de metas e ações a curto, médio e longo prazo, envolvendo a participação da comunidade escolar, com a validação do Conselho de Escola para, só então, ocorrer a efetivação do projeto, com apoio da SME.

Evidencia-se que o referido projeto acontece a partir de ações diferenciadas que cada unidade escolar recebe, em conformidade com a análise anteriormente executada.

Entre tais atividades, a instituição educativa conta com apoio pedagógico em contraturno, formação continuada da equipe gestora e pedagógica, além de mais um profissional em pedagogia, no turno da manhã.

5.4.5 Projeto de Futsal:

Treinamento desportivo (matutino e vespertino) – Futsal: O futsal é uma das modalidades mais aclamadas pelos alunos nas aulas de Educação Física, embora trabalhado no currículo, não é possível desenvolver todas as suas possibilidades em aula. A escola esta situada em uma região onde os alunos têm carência em atividades de lazer, principalmente esportivas. O foco do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

projeto é o desenvolvimento global da criança e do adolescente, levando em consideração aspectos físicos, psicológicos, motores, cognitivos e sociais. Fazendo com que o aluno aproveite melhor seu tempo livre fora da escola, estando em um ambiente acolhedor, seguro e longe da marginalidade.

Seus objetivos são: Tratar dos diversos elementos da cultura corporal, propiciando às crianças experiências práticas com o esporte em questão auxiliando no seu desempenho educacional; Proporcionar atividades de lazer esportivos, seguras, combatendo o contato dos alunos com o uso de drogas e a marginalidade; Ensinar noções básicas de higiene pessoal e saúde.

É executado através de uma sequência didática, composta por encontros semanais, nos quais são trabalhados os fundamentos básicos do FUTSAL, desenvolvidos por meios de jogos, mini-torneios, debates, palestras, conversas com os alunos, leituras coletivas, seguidos de avaliação no grupo e registros do processo através de imagens (fotografia), cartazes, desenhos das crianças, construção de texto, banco de palavras ou objetos que simbolizem o vivenciado em aula, dando ênfase à possibilidade da criação por parte do aluno.

5.4.6 Projeto de Iniciação ao Inglês:

Esse projeto visa ensinar a língua inglesa de uma forma agradável e conscientizar os alunos da importância de aprender outro idioma, já que é inegável que essa língua estrangeira está cada vez mais se tornando universal, chegando a ser considerado, atualmente, um requisito importante para o exercício de uma cidadania plena, não apenas para alunos em fase escolar, mas para a maioria da população.

Seus objetivos são: Incentivar a prática da escrita de uma forma dinâmica e criativa, com atividades diferenciadas e diversificadas; Conscientizar e motivar os alunos para a importância de aprender a língua inglesa; Despertar o interesse do educando relacionado à pronúncia, através de diálogos e conversações diretas; Demonstrar aos alunos, através da prática, a importância da pronúncia das palavras.

É executado através de uma sequência didática, composta por encontros semanais, nos quais são trabalhados: Análise de textos visando reflexão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

transformação; Questões que levam o aluno a interpretar e compreender o texto; Leitura de outros textos; Apresentação de textos produzidos pelos alunos; Seleção de discursos como entrevistas, recortes de filmes e reportagens; Produção textual e reescrita. Os alunos são avaliados contínua e diariamente na verificação da aprendizagem dos conteúdos das aulas. Cada aluno será avaliado individualmente e em conjunto com o grupo dentro da oralidade, escrita, criatividade e participação das aulas.

5.4.7 Projeto Horta Escolar:

A horta escolar tem como foco principal integrar as diversas fontes e recursos de aprendizagem, integrando ao dia a dia da escola gerando fonte de observação e pesquisa exigindo uma reflexão diária por parte dos educadores e educandos envolvidos.

O projeto Horta Escolar visa proporcionar possibilidades para o desenvolvimento de ações pedagógicas por permitir práticas em equipe explorando a multiplicidade das formas de aprender. Tendo como objetivos:

- Valorizar a importância do trabalho e cultura do homem do campo;
- Identificar técnicas de manuseio do solo e manuseio sadio dos vegetais;
- Conhecer técnicas de cultura orgânica;
- Estabelecer relações entre o valor nutritivo dos alimentos cultivados;
- Compreender a relação entre solo, água e nutrientes;
- Identificar processos de sementeira, adubação e colheita;
- Conhecer pela degustação os diferentes alimentos cultivados bem como nomeá-los corretamente;
- Cooperar em projetos coletivos;
- Análise e reflexão sobre prejuízos dos desperdícios alimentares;
- Compreender a importância de uma alimentação equilibrada para a saúde;



5.4.8 Projeto Ler e Pensar:

O “Ler e Pensar” é um projeto de incentivo à leitura, dirigido a alunos do Ensino Fundamental e Médio de escolas e instituições públicas e particulares do Paraná. É um projeto de incentivo à leitura e cidadania que por meio da mídia jornal. Trabalhando com a leitura e informação, os estudantes passam a ter melhor visão do mundo a sua volta e compreensão daquilo que lêem, e se sentem inseridos na sociedade, com capacidade de exercer sua cidadania.

Na escola, o referido projeto é trabalhado da seguinte forma: São recebidos, diariamente, quatro unidades do jornal “Gazeta do Povo” e, com esse material são executadas atividades de leitura e produção, além de discussões sobre as temáticas oriundas do periódico.

Evidencia-se que, tais jornais estão disponíveis para leitura também de toda a comunidade escolar.

5.4.9 Projeto Conhecer Para Prevenir (CPP):

A prefeitura municipal de Curitiba, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em parceria com as secretarias da Defesa Social e da Educação, implantou em todas as instituições de ensino de Curitiba o programa defesa civil na educação - Conhecer Para Prevenir, que por meio de ações educativas tem como objetivo preparar os estudantes para adotarem uma postura correta em situações de risco, evitando acidentes e minimizando danos em casos de catástrofe.

Na escola, tal projeto é desenvolvido baseado no plano de preparação para emergências locais, com ações educativas tais como: Treinamentos simulados mensais de abandono geral e complementação, em sala de aula por parte dos professores de todas as turmas de alunos, com explanações sobre a importância de tais treinamentos, assim como discussões sobre a temática.



5.5 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação na organização de ensino em ciclos de aprendizagem na RME se constitui em processo formativo e contínuo, de caráter participativo e dinamizador do processo de aquisição do conhecimento pelo aluno.

Nessa perspectiva, a avaliação da aprendizagem não será ato isolado, mas sim integrado a todas as outras atividades pertinentes ao ambiente escolar. Enquanto se ensina, se avalia, ou, enquanto se avalia se ensina. Entendemos que a avaliação formativa é um componente obrigatório neste processo de mudanças, pautada na regulação individualizada das aprendizagens, na diferenciação das intervenções didáticas e dos encaminhamentos pedagógicos, na diversidade de estratégias e de ritmos de aprendizagem.

Esta avaliação visa ao acompanhamento das aquisições sucessivas que o estudante faz ao longo do processo educativo, considerando seus avanços e conquistas, permitindo o estabelecimento de relações entre as ações didáticas e as estratégias de aprendizagem, possibilitando indicativos para a superação das dificuldades ocorridas durante o processo ensino-aprendizagem.

A interação entre estudantes com diferentes níveis de conhecimento em uma mesma atividade é positiva para o processo do ensino-aprendizagem. Há que se planejar e propor atividades diversificadas e diferenciadas em um mesmo tempo, considerando a diversidade de conhecimentos dos estudantes.

Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão embasados na proposta pedagógica da escola, obedecendo à ordenação e à sequência do ensino e da aprendizagem, conforme a orientação do currículo do Ensino Fundamental. As formas de progressão do aluno serão registradas ao término do ano letivo, no Relatório do Docente da SME obedecendo as siglas abaixo:

- TR – Transferido;
- AP – Aprovado
- REFP – Reprovado por Frequência
- REPC – Reprovado por Competência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Após, gera-se o Relatório Final da escola, que é encaminhado para o Núcleo Regional de Educação-PR/ SME.

Caberá ao Conselho de Classe acompanhar o processo de avaliação do aproveitamento escolar, devendo debater e analisar todos os dados intervenientes na aprendizagem, propondo encaminhamentos necessários.

A recuperação de estudos é parte integrante do processo de aprendizagem no seu desenvolvimento contínuo, acontecendo concomitante e ou paralelamente ao período letivo, proporcionando ao estudante condições que lhe possibilitem a melhoria do aproveitamento escolar e avanços no processo de aprendizagem. Logo, num processo educativo em que se desenvolve um movimento de construção interativa e crítica do conhecimento pelo estudante (Currículo do Ensino Fundamental), a avaliação terá um caráter de acompanhamento desse processo, enfatizando a sua reconstrução permanente.

Redirecionar procedimentos de avaliação da aprendizagem é, portanto, considerar um reordenamento constante da ação didática. A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante o acompanhamento e registro de desenvolvimento da criança sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. A frequência será considerada, como recurso para iniciar nos hábitos de pontualidade e assiduidade. A avaliação assim concebida é peça chave para que o professor possa repensar o trabalho pedagógico e torne possível que todos os alunos aprendam

5.5.1 Concepção de avaliação numa perspectiva de inclusão:

O currículo é a própria identidade da Escola e se revela no tratamento dado por ela à diversidade cultural, cognitiva, social e emocional dos estudantes, na seleção e dosagem de conteúdos, atividades e procedimentos, e na configuração das metodologias e avaliações para atender às diferenças individuais dos estudantes.

Nas práticas inclusivas, especialmente se tratando de estudantes com necessidades educacionais especiais, o currículo deve ser flexível, não deve ocorrer à obrigatoriedade de todos os estudantes atingirem o mesmo grau de abstração ou de conhecimento num determinado tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Na Escola Municipal Itacelina Bittencourt a avaliação é processual, adequada a cada necessidade do estudante, a partir da definição do grupo de profissionais que acompanham seu desenvolvimento e aprendizagem. O planejamento prioriza os aspectos cooperativo e participativo, em que os estudantes possam participar das mesmas atividades junto aos demais colegas, mesmo que não o façam na mesma intensidade, modo e grau de abstração.

As adaptações realizadas podem ser de pequeno porte, quando se tratar daquelas mais facilmente realizadas pelo professor na organização dos grupos, dos espaços e dos tempos da realização das atividades, na priorização de áreas ou conteúdos objetivos e sequência ou mesmo na eliminação de conteúdos secundários.

As adaptações curriculares são organizadas pela Equipe Pedagógico-Administrativa da escola, juntamente com professores e com a participação de uma rede de apoio composta pela pedagoga de Núcleo Regional de Educação, Gerência de Apoio à Inclusão, profissionais dos Centros Municipais de Atendimento Especializado, instituições e/ou escolas de Educação Especial, sempre que possível e necessário. Essa equipe identifica as competências e habilidades que eles apresentam e, a partir daí, elenca os objetivos a serem atingidos, os conteúdos a serem desenvolvidos, a periodicidade e os critérios de acompanhamento.

5.5.2 Processo de avaliação adotado pela escola:

Na escola Municipal Itacelina Bittencourt, a avaliação acontece diariamente, a partir dos conteúdos e critérios estabelecidos no Plano Curricular Preliminar 2016. A elaboração das atividades avaliativas tem a participação dos professores com a supervisão das pedagogas e equipe diretiva.

O registro do desempenho dos estudantes é realizado trimestralmente através do documento Percurso Individual de Aprendizagem, encaminhado às escolas pela SME. Após observação dos resultados alcançados pelos estudantes, o planejamento é retomado, sendo indicado o Plano de Apoio Pedagógico Individual (PAPI), corregência intensificada ou o Apoio Pedagógico em Contraturno para o estudante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

5.5.3 Processo de regularização da vida escolar:

Os processos de regularização da vida escolar dos/as estudantes, seguirão normas vigentes na Rede Municipal de Ensino.

CLASSIFICAÇÃO

A classificação do/a estudante em qualquer série/ano/período/etapa/ciclo/fase do ensino fundamental, exceto para 1ª série/ano, independente de escolaridade anterior, dar-se-á de acordo com o disposto na LDBEN nº 9394/96 Art. 24, Inciso II, alíneas a, b, c, na Del. Nº 09/01 – CEE/PR Arts. 21,22,23 e 27, na Deliberação nº 05/2010-CEE/PR Art. 11 e Instrução Normativa Municipal vigente.

Os processos de Classificação poderão ocorrer:

- Para estudantes transferidos/as de escolas de outro município/estado sem documentação legal comprobatória.
- Para estudantes transferidos de escolas do exterior sem documentação legal e com domínio da Língua Portuguesa.
- Para classificação de estudantes transferidos de escolas do exterior sem documentação legal e sem domínio da Língua Portuguesa (Art. 35 - Del.09/01 CEE/PR)

RECLASSIFICAÇÃO

A Reclassificação do/a estudante dar-se-á de acordo com o disposto na LDBEN nº 9394/96, Art. 23, parágrafo 1º e Art. 24, inciso V, alínea c e Del. Nº 09/01 – CEE/PR Art. 24 e 27 e Parecer nº 721/07 – CEE/PR e Del. CME nº 01/2015 e Instrução Normativa Municipal vigente, ficando estipulada a data limite até o término do 1.º trimestre letivo para efetivar o processo.

LACUNA DE SÉRIE

A lacuna ocorre quando não há registro de um dos anos da série/ano/período de uma ou mais áreas do conhecimento no histórico escolar (neste último caso, somente para anos finais do ensino fundamental). O processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

de regularização de vida escolar por lacuna de série/ano/período ou lacuna de um componente curricular dar-se-á de acordo com a Deliberação n.º 09/01 – CEE/PR – Deliberação nº 07/05 – CEE/PR e Instrução Normativa Municipal vigente.

5.5.4 Organização do Conselho de Classe:

O Conselho de Classe tem sua organização no cronograma da escola, como forma de possibilitarmos a todos os professores que atendem o estudante, possam participar da análise do processo ensino-aprendizagem desenvolvido por essa unidade escolar.

São nestas reuniões que verdadeiramente analisamos caso a caso, seus resultados e de que forma poderemos repensar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores, suas inseguranças e seus anseios.

Este é mais um momento em que as regentes, corregentes, professores de áreas, pedagogas, representante da Rede de Proteção, secretária e direção sentam para discutir, analisar e buscar alternativas para a superação das dificuldades dos estudantes. A adequação metodológica é peça chave para este momento, quando cada professor buscará as melhores formas de interferir na aprendizagem destas crianças.

5.5.5 Instrumentos de avaliação de aprendizagem adotados pela escola:

Buscando uma avaliação de qualidade é que defendemos a necessidade de desenvolvermos uma avaliação diagnóstica, somativa e formativa, que é consolidada como uso de atividades avaliativas, portfólio e PAPI do estudante, além do preenchimento do percurso individual de aprendizagem.

5.5.6 Avaliação Institucional:

As Avaliações Institucionais acontecem em data pré determinada em calendário escolar, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental. Ocorrem sempre num sábado, quando a comunidade, juntamente com os profissionais da escola, debatem os itens propostos na avaliação dos Parâmetros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Indicadores de Qualidade e registram suas respostas em planilha própria enviada à SME.

Na escola, o objetivo da realização dessa avaliação é, discutir como toda a comunidade escolar como estão sendo geridos os indicadores de qualidade, determinados pela mantenedor e definir metas e estratégias de curto, médio e longo prazo, para que as práticas educativas alcancem os indicadores ainda não consolidados.



6. REFERÊNCIAS

Bases legais

BRASIL. Indicação CME nº 01/2012: Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

_____: Lei Federal nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília/DF, 1990.

_____. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília/DF, 1996.

_____. **Lei nº. 11.274. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394/96, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília/DF, 2006.**

_____: Lei Nº 11.645/08. Altera a Lei no 9.394/96, no que estabelece a inclusão no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília/DF, 2008.

_____: Parecer CME/CGS nº 03/2012: Fixa diretrizes e normas para desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade. Brasília. 2012.

_____: Parecer CNE/CEB 11/2011: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

_____: Parecer CNE/CEB nº. 06/2005. Reexame do Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília/DF. 2005.

_____: Parecer CNE/CEB nº1193/2002. Dispõe sobre a EJA no período noturno. Brasília. 2002.

_____: Parecer CNE/CEB nº11/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Educação de Jovens e Adultos. Brasília. 2000.

_____ : Resolução CNE/CP nº 1/2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília. 2012

_____ : Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília. 2010.

_____ : Resolução CNE/CEB 14393/2002. Institui as Diretrizes para a Educação Especial. Brasília. 2002.

_____ : RESOLUÇÃO CNE/CEB 02/2001: Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

_____ : Resolução CNE/CEB nº 01/2004: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília. 2004.

PARANÁ: Deliberação CEE/SEED nº 03/06. Normas para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

_____ : Deliberação CEE/SEED nº 14/1999. Dispõe sobre o Regimento Escolar. Curitiba. 1999.

_____ : Deliberação CEE/SEED nº 09/2001. Matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar. Curitiba.

_____ : Deliberação CEE/SEED nº 04/1999. Indicadores para a elaboração da Proposta Pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica em suas modalidades. Curitiba. 1999.

_____ : Lei nº 16.049/99. Dispõe que terá direito à matrícula no 1º. Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, a criança que completar 6 anos até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

31 de dezembro do ano em curso. Curitiba. 1999.

_____: Resolução CEE/SEED. Nº14/1999. Indicadores para elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica em suas diferentes modalidades. Curitiba. 1999.

Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação Básica. Secretaria da Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselhos Escolares**: democratização da escola e construção da cidadania. Elaboração: Ignez Pinto Navarro [et al] Brasília: MEC, SEB, 2004, caderno 1.

_____: Ministério da Educação (MEC). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília. 2010.

_____. Ministério da Educação (MEC). *PARECER CNE/CEB Nº: 20/2009*.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília. 2007.

_____: Ministério da Educação. **Educação Especial: Tendências Atuais**. SEED. Brasília, 2001.

CURITIBA, Prefeitura Municipal de. **Currículo Básico da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. Curitiba, 2016.

CURITIBA, PMC: Diretrizes Municipais da Educação Infantil: caderno de estudos. 2016.

CURITIBA, PMC: Caderno Projeto Equidade. 2015

CURITIBA, CME: Deliberação nº 01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

CURITIBA, Prefeitura Municipal de. **Diretrizes Curriculares da SME**. Curitiba, volumes de 1 a 4. 2006.

CURITIBA, Prefeitura Municipal de. **Curso: Interagir para Gerenciar**. Curitiba, 2004.

CURITIBA, Prefeitura Municipal de. **A escola municipal e os ciclos de Aprendizagem – Projeto de implantação**. Curitiba, 1999.

FARENZENA, N.; ROSSI, A. J.; MAFASSOLI, A. Educação Básica e diversidade: cidadania, políticas públicas e legislação. In: CAREGNATO, Célia Elizabete; BOMBASSARO, Luis Carlos (org.). **Diversidade Cultural: viver diferenças e enfrentar desigualdades na educação**. Erechim: Ideal, 2013. P. 129 - 153.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Editora Paz e Terra, 2014.

GADOTTI, M. Perspectivas atuais da educação. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 2, p. 03-11, 2000.

HABERMAS, J. **A ética da discussão e a questão da verdade**. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HORA, D. L. **Gestão democrática na escola : artes e ofícios da participação coletiva**. Campinas : Papyrus, 1994.

JESUS, Adriana Regina / Pedagogia. **Processo Educativo no Contexto Histórico**. Pearson Education do Brasil. São Paulo: 2009.

LUCKESI, C. C.. Educação e sociedade: redenção, reprodução e transformação. _____. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, p. 37-52, 1994.

MAFFIOLETTI, L;A. de. **Práticas musicais na escola infantil**. Ática. 2001.

PARO, V. H. **Eleição de diretores**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2003.

SOARES, Carmen. **Educação física**. Autores associados, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

SANT'ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. **Psicologia em estudo**, v. 10, n. 2, p. 227-234, 2005.

ZABALZA, Miguel Ángel; BERAZA, Miguel Ángel Zabalza. **Diseño y desarrollo curricular**. Narcea Ediciones, 1987.

Lei Federal Nº 9.394/96 – **LDBEN**

Lei Federal Nº 12.796/13 – **Altera a Lei Nº 9.394/96** de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais e dar outras providências.

Lei Federal Nº 11.700/08 - **Acrescenta inciso X ao caput do art. 4º da Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Lei Nº 12.013/09 - **Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, determinando às instituições de ensino obrigatoriedade no envio de informações escolares aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

Lei Nº 12.287/10 - **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no tocante ao ensino da arte.

Lei Nº 10.793/03- **Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências.

Lei Nº 12.608/12- **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Lei Nº 13.006/14- **Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica.

Lei Nº 13.010/14 - **Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei Nº 11.645/08 - **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei Nº 11.274/06- **Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Lei Nº 11.525/07 - **Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.

Lei Federal Nº 9.795/99 – de 27/04/99 – **Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a política nacional da Educação Ambiental.**

Lei Federal Nº 8.069/90 – **ECA**

Lei Federal Nº 7.853/89 – **matricula compulsória**

Lei Federal Nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Resolução Nº 4/10 - **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

Resolução CNE/CEB Nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – **Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**

Resolução CNE/CEB Nº 05/09 e Parecer CNE/CEB Nº 20/09 - **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**

Resolução CNE/CEB Nº 03/05 de 03/08/05 – **Ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos.**

Resolução CNE/CEB Nº 02/01 – **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial**

Resolução CNE/CEB Nº 01/04, Parecer CNE/CEB 03/04 e Deliberação CEE/PR Nº 04/06 – **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais.**

Lei Estadual Nº 17505 - de 11/01/2013 - **Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências.**

Lei Estadual Nº 17677 de 10/09/2013 – **Proíbe a cobrança de valores adicionais – sobretaxas para matrícula ou mensalidades de estudantes com deficiências.**

Decreto 9958 - 23 de Janeiro de 2014 - Regulamenta o Art. 7º, 8º e 9º da Lei nº. 17.505, de 11 de Janeiro de 2013, que **institui a Política Estadual de Educação Ambiental.**

Deliberação Nº 14/99 – e Indicação 04/99 CEE/PR – **Proposta Pedagógica**

Deliberação Nº 16/99 – e Indicação Nº 07/99/CEE/PR – **Regimento Escolar**

Lei Ordinária de Curitiba nº 13.632/2010 - **Dispõe sobre a política “Antibullying” nas Instituições de Ensino de Curitiba**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ITACELINA BITTENCOURT- EIEF

Deliberação Nº 02/2012 – CME – **Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba- SIMEN**

Indicação CME/CGS nº 1/2012 - **Projeto Político-Pedagógico – concepção e fundamentos**

Recomendações Administrativas Nº 001/2010 – **Ministério Público/PR – Disponível em:**

http://www.cidadedoconhecimento.org.br/cidadedoconhecimento/legislacao/arquivos/legislacao_178.pdf

Recomendações Administrativas Nº 002/2010 – Ministério Público/PR – Disponível em:

http://www.cidadedoconhecimento.org.br/cidadedoconhecimento/legislacao/arquivos/legislacao_179.pdf

Curitiba, 10 de fevereiro de 2017.

Diretor (a)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E INFORMAÇÕES
APROVADO	
Parecer nº _____	Data: ____/____/____
DPEI/SME: _____	